

Índice

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024	2
Gabinete do Prefeito	3
TERMO	3
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025	3
PORTARIA	4
PORTARIA - 079-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO	4
PORTARIA - 080-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO	5
PORTARIA	5
PORTARIA -076-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO	5
PORTARIA -081-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO	5
Comissão Permanente de Licitação	6
AVISO DE LICITAÇÃO	6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	6

**Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamento**

Código identificador: \$PeoKain6rpf

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 102/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, CONTRATADO; AZÊDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 35.135.634/0001-36; OBJETO CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS POR MEIO DE AÇÃO DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ANÁLISE INTEGRAL DO PROCESSO Nº 1003249-23.2023.4.01.3701 (ORIGINÁRIO - 1084060- 34.2022.4.01.3400), E EM SEGUIDA, PROSSEGUIR COM O EVENTUAL CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM RECURSOS QUE VENHAM A SER OPOSTOS, VISANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEF; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2025 até 26/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; O valor do presente termo de aditivo do Contrato é conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.004 Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica. Senador La Rocque-MA, 26 de fevereiro de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 103/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, CONTRATADO; DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84; OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO TOCANTE AO AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CONTRA A UNIÃO FEDERAL A FIM DE PROCEDER COM A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DECORRENTE DOS PAGAMENTOS DE QUALQUER TÍTULO REALIZADAS PELO RESPECTIVO MUNICÍPIO; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2025 até 28/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; O valor do presente termo de aditivo do Contrato é conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.004 Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica. Senador La Rocque-MA, 28 de fevereiro de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: gub5i6j3a8f20250324140324

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 104/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, CONTRATADO; DANIEL

QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84; OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO TOCANTE AO AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CONTRA A UNIÃO FEDERAL A FIM DE PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, BEM COMO, CONDENANDO O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2025 até 28/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; O valor do presente termo de aditivo do Contrato é conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.004 Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica. Senador La Rocque-MA, 28 de fevereiro de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: uvfmzrvgm1120250324140329

Gabinete do Prefeito

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque -

MA, 65935-000, CEP: 65.935-000, CNPJ:01.598.970/0001-01., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Bartolomeu Gomes Alves; e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, com sede Rua Chaves, S/N, Centro -Senador La Rocque - MA, CEP: 65272-000, CNPJ:01.616.933/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Hiltom Silva Miranda, ajustam entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, visando à utilização, pela Câmara, da Unidade de Gestão de Contratações da Prefeitura, bem como do Agente de Contratação e da equipe de apoio, para a realização dos processos de contratações públicas, conduzindo os respectivos atos administrativos, observando os princípios constitucionais e legais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA** A cooperação ora estabelecida justifica-se pela necessidade de otimização dos recursos públicos e pela impossibilidade de a CÂMARA, no momento, dispor de servidores com capacitação técnica suficiente para desempenhar as funções previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a formalização deste instrumento busca garantir que os processos de contratação sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA** A PREFEITURA compromete-se a: I – Disponibilizar a Unidade de Gestão de Contratações, em suas próprias instalações, não constituindo cessão de servidor público nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal; II – Realizar todos os atos administrativos presenciais e online para consecução das contratações públicas, sejam licitações, contratações diretas, convênios, congêneres em todas e suas diversas modalidades em prol de atender à CÂMARA; III – Designar o Pregoeiro, Agente de Contratação e a equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios demandados; IV – Designar profissional especialista para emissão de parecer, despacho ou manifestação solicitada pelo agente de contratação, pregoeiro da PREFEITURA ou fiscal de contrato da CÂMARA. V – Assegurar que as contratações ocorram em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021; VI – Garantir a transparência e publicidade

dos atos administrativos, contratações e congêneres que decorram deste Termo de Cooperação. VII – Encaminhar os atos que dependerem de manifestação da autoridade superior da câmara, sua procuradoria, controladoria ou setor requisitante à CÂMARA. Parágrafo Único: Quando se fizer necessário para a validação dos atos e procedimentos decorrentes deste Acordo, a Prefeitura designará um profissional técnico, devidamente qualificado, para proceder à avaliação e validação dos mesmos. Essa designação deverá ser formalizada por meio de ofício e comunicada previamente à Câmara Municipal, assegurando que todas as atividades executadas estejam em conformidade com as normas legais, administrativas e de controle interno vigentes. O profissional designado atuará de forma consultiva e de validação, sem se configurar como substituto dos mecanismos de auditoria e fiscalização interna ou externa. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA A CÂMARA compromete-se a: I – Enviar à PREFEITURA as demandas de contratação de forma clara e fundamentada; II – Disponibilizar toda a documentação necessária para a instrução dos processos licitatórios; III – Acompanhar a execução dos contratos decorrentes dos certames licitatórios; IV – Responder por eventuais obrigações contratuais firmadas com terceiros, em decorrência das licitações realizadas. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO A execução deste Termo caberá: I – À Prefeitura, ao responsável designado para a Unidade de Gestão de Contratações; II – À Câmara, ao seu representante designado para acompanhar os processos licitatórios. III – Ambas as partes comprometem-se a fiscalizar conjuntamente o fiel cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, comunicando imediatamente à contraparte qualquer irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços. CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência até o término do mandato do Presidente da Câmara, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que respeitados os dispositivos legais aplicáveis. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO I – O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias. II – A rescisão não prejudicará o cumprimento das obrigações e a execução dos serviços ou atividades que já tenham sido iniciados, os

quais deverão ser finalizados conforme os termos e condições pactuados. III – Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo, a parte prejudicada poderá rescindir o instrumento de forma imediata, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para reparação de eventuais danos. CLAUSULA OITAVA – DO FORO I – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação, as partes elegem o foro da Comarca de Senador La Rocque, no Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I – Este Termo não implica qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, não gerando obrigação de repasse ou indenização, ressalvadas as hipóteses de despesas previamente autorizadas em instrumentos específicos, em conformidade com a legislação vigente; II – A responsabilidade pelo pagamento de contratos decorrentes das licitações realizadas será exclusiva da Câmara; III – O presente Termo poderá ser revogado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 dias; IV – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis. CLAUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Para a execução deste Termo, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares vigentes. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 001/2025, vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais. Senador La Rocque, 10 de janeiro de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal de Senador La Rocque/MA Hiltom Silva Miranda Presidente da Câmara de Senador La Rocque/MA

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: 0lh68wdicbp20250324110359

PORTARIA

PORTARIA - 079-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 079/2025, de 06 de março de 2025. “Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor, e

dá outras providências”. BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, tão somente na parte que se referem a Servidora Sra. FRANCISCA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 334.01268368, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de março de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: fx6f0op8kma20250324140327

PORTARIA - 080-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 080/2025, de 06 de março de 2025. “Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor, e dá outras providências”. BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de ZELADORA, tão somente na parte que se referem a Servidora Sra. RAIMUNDA NONATA BARBOSA, inscrita no CPF nº 343.290.021-15, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do

Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de março de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: yilbpl382n20250324140348

PORTARIA

PORTARIA -076-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 076/2025, de 06 de março de 2025. “Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor, e dá outras providências”. BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, tão somente na parte que se referem a Servidora a Sra. MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 416.785.083-49, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de março de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: cwbizc6tr4c20250324140324

PORTARIA -081-2025 DECLARA VACÂNCIA DE

CARGO

GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 081/2025, de 17 de março de 2025. “Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor, e dá outras providências”. BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, tão somente na parte que se referem a Servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS ABREU DA SILVA, inscrita no CPF nº 343.800.943-91, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de março de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: fdfs02tdmv720250324140329

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais/equipamentos

permanentes e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador La Rocque - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 08 de abril de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 20 de março de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo - Agente de Contratação.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: eln1fqnr20250324130352

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 09 de abril de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 20 de março de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo - Agente de Contratação.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: xt5cmjg9n20250324130321

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA, 65935-000
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Moises Wlysses Alves Arruda
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br